

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 019 /2024– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022, Lei Municipal 3.846/2023 e o Decreto Municipal Nº 009/2025 de 02 de Janeiro de 2025 divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com as atividades escolares e com a homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** será regido por este Edital GAB/SEMED Nº 001/2025, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 6.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, de acordo com o número de vagas ofertadas, priorizando os cargos essenciais.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Público Municipal.

1.10 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os demais candidatos serão vinculados ao CADASTRO DE RESERVAS.

1.11 Os candidatos em CADASTRO DE RESERVAS, caso haja a necessidade, serão convocados paulatinamente por meio de Edital de Convocação, durante a vigência deste Edital.

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria Nº 019/2024 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2025 das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário, **o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia), **NA FICHA DE INSCRIÇÃO - ORDEM DO CHECK LIST** (ANEXO 1), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nas datas estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** será realizada no ato de entrega da documentação solicitada neste edital (item 8), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 09 de janeiro, das 8h às 16h, e no dia 10 de janeiro, das 8h às 12h;

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada;

3.3 Ao se inscrever, o candidato afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a remuneração e a carga horária referente ao cargo pretendido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer das fases do processo, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 8;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1;

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

5. DAS ESCOLAS DA ÁREA RURAL POR POLOS

Polo I: Região Santarem Cuiabá

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	EMANUEL NUNES	BR 163 SENTIDO TRAIRÃO, AGROVILA NOVA ESPERANÇA.
02	ENGº FRANCISCO BARROS	DISTRITO DE CAMPO VERDE, KM 30 SENTIDO RURÓPOLIS.
03	FONTE DO SABER	ESTRADA DO PIMENTAL KM 10, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO.
04	HENRIQUE ALVES	VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE ALTO PARAÍSO.
05	ITAPACURA GRANDE II	VICINAL NORTE SUL, COMUNIDADE MONTE SIÃO.
06	JACUNDÁ	ESTRADA DO PIMENTAL KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE JACUNDÁ.
07	JESUS VIRÁ	ROD. CUIABÁ/STM KM 1435 - VICINAL 2/4 COMUNIDADE BOM JESUS
08	JÚLIO CESAR	KM 17 TRANSAMAZONICA, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BOA VISTA.
09	JUSCELINO KUBSTCHEK	ESTRADA DO PIMENTAL VICINAL DO KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BAIXÃO BONITO.
10	LÍRIO DOS VALES	VICINAL DE CACAU, COMUNIDADE CRISTO REI II.
11	MALOQUINHA II	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS/COMUNIDADE JESUS TE AMO KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE.
12	MARIA ALMEIDA DA SILVA	TRANSAMAZONICA KM 30 VICINAL, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO.
13	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	KM 1435 - VICINAL 2/4 SÃO CRISTÓVÃO.
14	MONTE DOURADO	KM 1435 STM/CUIABÁ, VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE MONTE DOURADO.
15	NOSSA SENHORA SANTANA	ROD. TRANSAMAZ. VICINAL DO KM 11, COMUNIDADE SANTA RITA.
16	NOVA ESPERANÇA I	ESTRADA DO PIMENTAL KM 20 VICINAL, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA.
17	PRINCESA ISABEL (ANEXO JACUNDÁ)	ESTRADA DO PIMENTAL, COMUNIDADE IPIRANGA.
18	REI DAVI	TRANSAMAZ. KM 40, VICINAL 11ª, VICINAL DO CACAU COMUNIDADE MONTE MORIÁ
19	SANTA ROSA I	ROD. STM/CUIABÁ KM 1432, COMUNIDADE CRISTO REI
20	SANTA TEREZINHA I	ROD TRANS. KM 1425, VICINAL NORTE SUL KM 11, COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
21	SÃO JOAQUIM	VICINAL KM 40, ROD TRANSAMAZ, SENTIDO RURÓPOLIS, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
22	SÃO RAIMUNDO NONATO	VICINAL DO CACAU KM 40
23	TIRADENTES III	ROD. TRANSAM. KM 11, COMUNIDADE SANTO ANTONIO

Polo II: Região Transamazônica Sentido Buburé

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	LUIS INÁCIO	KM 52 TRANSFATURÃO COMUMUNIDADE NOVA UNIÃO
02	MONTE VERDE	VICINAL DO KM 60 MUMURÚ COMUNIDADE. MONTE VERDE
03	NOVA CALIFORNIA	KM 42 TRANSFATURÃO, COMUNIDADE NOVA CALIFORNIA
04	NOVA CONQUISTA I	ROD. TRANS. KM 42 VIC. NOVA CONQUISTA
05	NOVA JERUSALÉM (ANEXO NOVA CALIFORNIA)	KM 50 ROD. TRANSAMAZONICA SENTIDO BUBURÉ, COMUNIDADE COCALINO
06	NOVA VIDA	ESTRADA DO FATURÃO KM 35, COMUNIDADE NOVA VIDA
07	PANTANAL DE AREIA	TRANSFATURÃO RAMAL UNIVERSO, COMUNIDADE PANTANAL DE AREIA
08	PANTANAL DE AREIA (ANEXO II NOVA FRONTEIRA)	COMUNIDADE NOVA FRONTEIRA
09	PENEDO	GARIMPO DO PENEDO

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

10	PROFª Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	ROD. TRANSAM. KM 28, COMUNIDADE BOA VISTA
11	ROBERTO NEVES	RAMAL FARTURÃO KM 54, COMUNIDADE NOVO HORIZONTE
12	SÃO RAIMUNDO I	VILA RAIOL KM 53
13	VISTA ALEGRE	MARG. DIR. TAPAJÓS, ENTRE VILINHA E PENEDO
14	SÃO LEOPOLDO DO TAPAJÓS (ANEXO PENEDO)	ROD. TRANSAMAZONICA KM 180, SENTIDO JACAREACANGA

Polo III: Região Estrada de Barreiras, Ribeirinhas e Escolas Indígenas

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	BOA ESPERANÇA I	ESTRADA DE BARREIRAS, RAMAL ZECA DORA, KM 18, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA
02	CABO SEBASTIÃO FAUSTO	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO DO MOREIRA
03	IGARAPÉ AÇU	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU
04	INDEPENDENCIA II	COM. INDEPENDÊNCIA, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
05	INDEPENDENCIA II -ANEXO	COM. INDEPENDÊNCIA I, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
06	INDÍGENA KIRIXI CAKWATPU	ALDEIADAJE KAPAT, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
07	INDÍGENA KABA BIUWAN	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS EM FRETE A VILINHA.
08	INDÍGENA DATIE BI'UY	ENTRADA DO RIO JAMAXIM ACIMA DO BUBURÉ
09	INDÍGENA SAWRE APOMPU	ROD. TRANSAM. KM 42, SENTIDO BUBURÉ
10	INDÍGENA SAWRE BAAY	COMUM. DE PIMENTAL, MARGEM DIREITA
11	INDÍGENA SAWRE JAYBU	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
12	INDÍGENA SAW EXIBU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
13	INDÍGENA PARAWA XEWATPU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
14	ITAPACURAZINHO II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, RIO ITAPACURÁ
15	KM 10	ESTRADA DE BARREIRAS KM 10, COMUNIDADE AMAZONIA.
16	LUZIA ALVES DOS REIS	ESTRADA DE BARREIRAS KM 28
17	MEC SEDUC KM 35	ESTRADA DE BARREIRAS RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE SANTA LUZIA
18	NAZARÉ II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS COM. NAZARÉ II
19	PARANA MIRI	VILA DO PARANÁ MIRI, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
20	PEDRO ALVARES CABRAL	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPAUPIXUNA
21	PROFª Mª HONORINA DE M. BAIMA	CURRAL REDONDO KM 11, SENTIDO BARREIRAS
22	PROF.º JUVÊNIO CORRÊA	DISTRITO DE BARREIRAS, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
23	SANTA CLARA II	EST. DE BARREIRAS KM 18 PA SÃO BENED. KM 58, COM. SÃO MANOEL
24	SANTA MARIA	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18, PA SÃO BENEDITO
25	SANTA RITA	RAMAL DO MACHADO, VICINAL SÃO BENEDITO
26	SANTO ANTONIO III	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPIRANGA II
27	SÃO BENTO	COMUM. BELA VISTA VICINAL PEDRA BRANCA KM 45
28	SÃO FRANCISCO VICINAL	ESTRADA DE BARREIRAS VICINAL KM 4 COMUM. FILADELFIA
29	SÃO JORGE TADEU	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18. VICINAL DO CARECA
30	SÃO JOSÉ II	ESTRADA DE BARREIRAS KM 38, COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA
31	SÃO JOSÉ II - Anexo I	TRANSJURUTI, COM. ALTA FLORESTA
32	SÃO LUÍZ GONZAGA	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
33	SOCORRO DA MATA MARTINS	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS – COMUNIDADE IPAUPIXUNA
34	SOLDADO DA BORRACHA (SR CAETANO DE S. LISBOA)	COMUNIDADE PEDRA BRANCA
35	UNIÃO I	ESTRADA DE BARREIRAS KM 14, RAMAL UNIÃO, KM 30
36	VILA DO TAPAJÓS	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COM. MONTANHA E MANGABAL.

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

37	ZECA DORA	EST. DE BARREIRAS KM 18, RAMALUNIÃO, COM. NOVA INTEGRAÇÃO.
38	ZECA DORA (ANEXO II)	RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE NOVA INTEGRAÇÃO.

Pólo IV: Região Garimpeira

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	ÁGUA BRANCA	GARIMPO DA ÁGUA BRANCA – ROD. TRANSGARIMPEIA KM 480
02	ÁGUA BRANCA- ANEXO	TRANGARIMPEIRA, COMUNIDADE BOA ESPERANÇA.
03	ALEGRIA DO SABER	GARIMPO SÃO CHICO- TRANSGARIMPEIRA KM 60
04	CENTRO INFANTIL ABC	ROD. STM/CUIABÁ KM 220 DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA.
05	CENTRO INFANTIL UCHOLANDIA	DISTRITO DE CREPURIZÃO – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
06	CESAR ALMEIDA	DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
07	PROFª IEDA Mª GOMES BARBALHO	DISTRITO DE CREPORIZÃO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
08	JARDIM DO OURO	GARIMPO DO JARDIM DO OURO
09	MARIA DO PATROCÍNIO	GARIMPO DO PATROCÍNIO PISTA EL DORADO
10	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA (ANEXO J. DO OURO)	GARIMPO DO MAMUAL
11	PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	DISTRITO DE CREPORIZINHO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
12	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	GARIMPO DO CUIÚ CUIÚ
13	RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	GARIMPO VILA NOVA
14	RAIMUNDO SUDÁRIO	GARIMPO DO MARUPÁ
15	SÃO DOMINGOS	ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 60
16	SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	ROD. STM/CUIABÁ KM 220, MORAES DE ALMEIDA

6. DOS CARGOS

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	02	05	07	10	20	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00
MERENDEIRA 1	06	02	03	02	07	10	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01	01	01	-	-	-	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) atualizada na Categoria pertinente ao cargo.	R\$ 1.412,00
PILOTO FLUVIAL	-	-	-	-	02	-	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental. Habilitação da Marinha e Experiência Comprovada.	R\$ 1.412,00
PORTEIRO	03	01	-	-	-	01	40h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

VIGIA	-	-	02	02	-	10	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00
-------	---	---	----	----	---	----	-----	--------------------	--	--------------

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL MÉDIO						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	08	-	01	-	-	01	40h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1.763,92
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	10	02	02	01	01	03	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	60	02	06	01	-	03	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
CUIDADOR EDUCACIONAL I	04	-	-	-	-	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.412,00
CUIDADOR EDUCACIONAL II	80	03	03	02	02	07	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	30	03	05	-	-	02	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 1.412,00
MEDIADOR I	20	02	-	01	01	01	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.412,00

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MEDIADOR II	60	01	02	03	03	01	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
MERENDEIRA	03	02	05	03	02	04	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL	03	-	-	-	-	-	30h	Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) atualizada na Categoria pertinente ao cargo.	R\$ 1.763,92
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	03	01	01	-	-	-	30h	Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) atualizada na Categoria pertinente ao cargo.	R\$ 2.029,32
PORTEIRO ESCOLAR	08	-	-	-	-	-	40h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
TÉCNICO EM ALIMENTOS	01	-	-	-	-	-	40h	Ensino Médio Técnico	Certificado de conclusão do Ensino Médio Técnico em Alimentação; ou Ensino Médio Técnico em Nutrição e Dietética.	R\$ 1.716,74
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	-	-	-	-	-	40h	Ensino Médio Profissionalizante /Técnico	Certificado de conclusão do Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Técnico em Edificações realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho de Classe, quando exigido em Lei.	R\$ 1.716,74
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	10	-	-	-	-	-	40h	Ensino Médio	Certificado de conclusão do Ensino Médio; ou Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; ou Técnico na área de Infraestrutura.	R\$ 2.502,19
VIGIA EDUCACIONAL	-	-	01	-	-	02	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.715,83

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS ESCOLAS INDÍGENAS				C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITUBA	ÁREA RURAL					
			POLO 1	POLO 2				

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	-	-	03	-	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	02	-	-	-	-	-	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
MERENDEIRA 1	-	-	-	-	05	-	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.412,00
MERENDEIRA	01	-	-	-	-	-	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
CUIDADOR EDUCACIONAL II	-	-	-	-	01	-	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
PROFESSOR MAGISTERIO	-	-	-	-	CR	-	20h	Nível Médio	Certificado do curso de Nível Médio Magistério ou Normal	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	-	-	-	-	08	-	20h	Nível Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.387,10
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	02	-	-	-	01	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 1.412,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL SUPERIOR						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	01	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE nº 02/97; Resolução CNE nº 02/2015, Resolução CNE/CP nº 02/2019).	R\$ 2.387,10

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	03	01	01	-	-	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Ciências ou licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97, Resolução CNE nº 02/2015; Resolução CNE/CP nº 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	-	-	01	03	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	80	15	25	20	25	35	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	06	01	-	-	-	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	01	02	-	-	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica Resolução CNE nº02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	03	02	03	-	03	02	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	8	02	03	03	05	03	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	13	02	06	02	05	04	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS	08	01	01	-	01	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Física; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90	10	08	03	05	15	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	20	01	01	-	01	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROFESSOR BRILISTA	02	-	-	-	01	01	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	02	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97; ou Resolução CNE nº 02/2015; ou Resolução CNE/CP nº 02/2019)	R\$ 2.387,10
TÉCNICO EDUCACIONAL	08	02	-	-	01	02	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP nº 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 5.796,74
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02	-	-	-	-	-	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP nº 001/2006; ou licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 5.796,74
FONOAUDIÓLOGO	01	-	-	-	-	-	30h	NÍVEL SUPERIOR	Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 5.796,74
NUTRICIONISTA	01	-	-	-	-	-	30h	NÍVEL SUPERIOR	Graduação em Nutrição com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 5.942,24
PSICÓLOGO	02	-	-	-	-	-	30h	NÍVEL SUPERIOR	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 5.796,74
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	-	-	-	-	40h	NÍVEL SUPERIOR	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R\$ 5.796,74

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL	02	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Letras Bacharelado/Licenciatura; Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total. OBS. Em qualquer dos casos deverá ser comprovada a experiência em tradução e interpretação em Libras.	R\$ 2.242,99
--	----	---	---	---	---	---	-----	-------------------	--	-----------------

7. DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados;

7.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

7.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas;

7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

7.5 Os candidatos amparados pelo disposto em “6.1” e “6.2” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada;

7.6 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

7.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação;

7.9 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

7.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos;

7.11 Para se beneficiar da reserva de vagas o candidato deverá, declarar e anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

7.12 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

1. Curriculum Vitae
2. 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
4. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
5. Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia;
6. 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
7. Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
9. PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
10. Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
11. Cartão SUS
12. Carteira de Vacinação – Covid19
13. E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
<https://consultacadastral.inss.gov.br>;
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
15. Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;
16. 01 Cópia do comprovante de conta bancária;
17. 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
18. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – CASO SEJA CONVOCADO(A);
19. Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
20. Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
21. Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
22. Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia;
23. Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior
24. Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
25. Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
26. Carta de Referência Profissional (cópia);
27. Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos com período de seis meses.
28. Documento comprobatório de Acervo técnico em orçamentos, técnico em projetos e técnico em fiscalização de obras (para o cargo de Engenheiro Civil).

9. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

9.2 **Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato, após sua convocação.**

9.3 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

9.4 Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Preenchimento presencial da inscrição e entrega de documentos no auditório da Secretaria Municipal de Educação; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Convocação dos Selecionados; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

10.2 **Oferta de vagas** – O candidato deverá observar as vagas ofertadas nos cargos listados no item 6.

10.3 **Inscrição** – No momento do preenchimento presencial da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos informados neste Edital, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

10.4 **Análise documental** – Após a entrega da documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise, inserção das pontuações, seguida de convocação dos selecionados e efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios de classificação e pontuação a ser considerados na Análise Documental são os constantes no item 11 deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

10.5 **Convocação para contratação:** Esta etapa consiste na convocação dos selecionados, através da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

10.6 Nesta Etapa, deverá ocorrer a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais resultados clínicos.

10.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o quadro de pontuação;

11.2 Os candidatos a serem contratados serão os selecionados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas.

11.3 Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva, que poderão ser convocados a critério da necessidade da Administração Pública.

11.4 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação deste item.

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11.5 Serão considerados para a seleção das vagas oferecidas, além dos requisitos obrigatórios, os pontos obtidos nos itens descritos nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação, por instituições legalmente autorizadas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 4h. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Certificado do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10
02	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 20h. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	20
05	Eventos Educacionais	Participação, nos últimos 03 (três) anos, em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

11. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

a. Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou Declaração de Tempo de Serviço no Emprego Privado fornecida pelo anterior empregador/instituição, ANEXO II;

b. Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos, referente a 03 (três) anos trabalhados, no cargo pretendido. Podendo ser comprovado com o contra cheque de cada ano de trabalho, que conste a data de admissão.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, ao final do certame na seguinte ordem:

- Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

12.2 Os critérios de desempate para o cargo de Engenheiro Civil serão aplicados de acordo com a ordem abaixo:

- Documento comprobatório de Acervo técnico em orçamentos, técnico em projetos e técnico em fiscalização de obras.
- Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13. DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**, serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	06 de Janeiro de 2025
Realização das Inscrições: No auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.	A documentação solicitada neste edital, deverá ser preenchida e entregue nos dias 07 a 09 de janeiro, das 8h às 16h, e no dia 10 de janeiro, das 8h às 12h.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.
- A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**.
- Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.
- A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2025 e Portaria de Lotação N° 019/2024– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.
- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato sem direito a indenizações.
- A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- g. O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
- h. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>
- i. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**.
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- k. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 06 de Janeiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
DECRETO MUNICIPAL N° 0005/2025



Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____ Celular _____ E-mail: _____

PCD () Sim () Não

LOCALIDADE	CARGO		
	NÍVEL FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
<input type="checkbox"/> ÁREA URBANA <input type="checkbox"/> MIRITITUBA <input type="checkbox"/> ESCOLA INDÍGENA ÁREA RURAL: <input type="checkbox"/> POLO 1 - SANTARÉM CUIABÁ <input type="checkbox"/> POLO 2 - REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ <input type="checkbox"/> POLO 3 - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA <input type="checkbox"/> POLO 4 - REGIÃO GARIMPEIRA	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> MERENDEIRA 1 <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS <input type="checkbox"/> PILOTO FLUVIAL <input type="checkbox"/> PORTEIRO <input type="checkbox"/> VIGIA	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR <input type="checkbox"/> AUX. DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> CUIDADOR EDUCACIONAL I <input type="checkbox"/> CUIDADOR EDUCACIONAL II <input type="checkbox"/> INSTRUTOR PEDAGÓGICO <input type="checkbox"/> MEDIADOR I <input type="checkbox"/> MEDIADOR II <input type="checkbox"/> MERENDEIRA <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> PORTEIRO ESCOLAR <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ALIMENTOS <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA <input type="checkbox"/> VIGIA EDUCACIONAL	<input type="checkbox"/> PROF. DE ENS. DA ARTE <input type="checkbox"/> PROF. DE CIÊNCIAS FÍS. E BIO <input type="checkbox"/> PROF. DE ED. FÍSICA <input type="checkbox"/> PROF. SÉRIES INICIAIS <input type="checkbox"/> PROF. DE LÍNGUA INGLESA <input type="checkbox"/> PROF. DE GEOGRAFIA <input type="checkbox"/> PROF. DE HISTÓRIA <input type="checkbox"/> PROF. DE MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA <input type="checkbox"/> PROF. ED. FÍSICA ANOS INICIAIS <input type="checkbox"/> PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> PROF. DE A.E.E. <input type="checkbox"/> PROF. BRILISTA <input type="checkbox"/> PROF. INTROD. ÀS TECNOLOGIAS <input type="checkbox"/> TÉCNICO EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> FONOAUDIÓLOGO <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO <input type="checkbox"/> ENGENHEIRO CIVIL <input type="checkbox"/> TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL
01. () Curriculum Vitae 02. () 01 (uma) Foto 3x4 – recente; 03. () Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia; 04. () CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia; 05. () Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia; 06. () 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista). 07. () Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia; 08. () Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2); 09. () PIS/PASEP/NIT – 01 cópia; 10. () Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia; 11. () Cartão SUS 12. () Carteira de Vacinação – Covid19 13. () E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br ; 14. () Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia; 15. () Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia; 16. () 01 Cópia do comprovante de conta bancária; 17. () 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Atualizada;	18. () Declaração de acúmulo de cargos; 19. () Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA, TRF 1ª Região e da Polícia Civil; 20. () Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia). 21. () Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia; 22. () Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior; 23. () Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia); 24. () Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia); 25. () Carta de Referência Profissional (cópia); 26. () Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos; 27. Documento comprobatório de Acervo técnico em orçamentos, técnico em projetos e técnico em fiscalização de obras (para o cargo de Engenheiro Civil). 28. () ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A) . – original – CASO SEJA CONVOCADO(A) ;		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Representante da Comissão

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o (a) candidato (a) trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO GAB/SEMED N° 001/2025**, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ___/___/____, conta até a data de ___/___/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O (A) Sr(a). **(NOME DO SERVIDOR)** desempenhou atividades laborais neste estabelecimento no período de ___/___/___ a ___/___/___, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação. Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/___/2025.

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) ao cargo
de _____, declaro para os devidos fins, que:

- Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.
 Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão _____
(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____,
com _____ horas, conforme declaração em anexo.
 Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
 Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual ou Federal).

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente
declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ domiciliado (a)
na _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____, UF _____, inscrito (a) no CPF
sob nº _____ e RG nº _____, afirmo para os devidos fins que até
a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:
1 - Primeiro bem: _____ valor: R\$ _____
2 - Segundo bem: _____ valor: R\$ _____
3 - Terceiro bem: _____ valor: R\$ _____
4 - Não possuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)